Extraordinária

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
18/02/2002	Aprovado por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº. 1898,DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 252/2002. **Data:** 15 / 02 / 2002.

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 261

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1898, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1898, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Verª. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá 15 de fevereiro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa asa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito especial no alor de R$ 39.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o rédito Especial ora solicitado tem como objetivo à aquisição de um ônibus u micro-ônibus, a ser utilizado no transporte de pacientes, que se deslocam ara a Capital, e eventualmente a outros municípios, na busca de specialidade que não estão disponibilizados pelo nosso sistema.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a ssa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei m sessão extraordinária devido estar em vigência o recesso regimental.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

A.T. ... 20
EM 18.02.2002

PROJETO DE LEI Nº 1898

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 39.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no so de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e romulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um rédito Especial no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sob a seguinte lassificação orçamentária:

RGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 39.000,00
.Orç.01- Fundo Municipal de Saúde.....R$ 39.000,00
rojeto 1.068 – Aquisição de Veículo – Ônibus ou Micro-ônibus.....R$ 39.000,00
.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 39.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, a edução da seguinte dotação orçamentária:
RGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 39.000,00
.Orç.01- Fundo Municipal de Saúde.....R$ 39.000,00
rojeto 1.040 – Aquisição de Ambulância.....R$ 39.000,00
.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 39.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na DO e Plano Plurianual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua ublicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15/02/2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
m

ARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 243

PROJETO DE LEI N.º 1898
De: 18 de fevereiro de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão extraordinária, o Projeto de Lei n.º 1898, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de fevereiro de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner